PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém- CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI N°_____/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CARLOS FELIPE CAVALCANTE DA SILVA, CPF Nº 007.355.552-57, FILHO DE CARLOS JOSÉ DA SILVA E MILENE CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Raimundo Branco, s/nº, esquina com a Travessa Laudelino Sardinha, Vila de Alter do Chão, Zona Central. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Raimundo Branco, medindo 18,04 metros; a Oeste, com Travessa Laudelino Sardinha, medindo 29,61 metros; ao Norte, com Silvino Guimarães da Silva, medindo 19,72 metros; e a Leste, com Maria José Maia, medindo 27,43 metros, com uma área total de 536,40mm²",*** em favor de CARLOS FELIPE CAVALCANTE DA SILVA, CPF nº 007.355.552-57, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0032/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 07 de outubro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém- CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2021, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a CARLOS FELIPE CAVALCANTE DA SILVA, CPF nº 007.355.552-57.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por CARLOS FELIPE CAVALCANTE DA SILVA, CPF nº 007.355.552-57, mediante Processo Administrativo de nº 0032/2020-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Raimundo Branco, s/nº, esquina com a Travessa Laudelino Sardinha, Vila de Alter do Chão, Zona Central. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Raimundo Branco, medindo 18,04 metros; a Oeste, com Travessa Laudelino Sardinha, medindo 29,61 metros; ao Norte, com Silvino Guimarães da Silva, medindo 19,72 metros; e a Leste, com Maria José Maia, medindo 27,43 metros, com uma área total de 536,40m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a CARLOS FELIPE CAVALCANTE DA SILVA, CPF nº 007.355.552-57. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 07 de outubro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém